



**Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativo em Educação das
Universidades Públicas Federais no Estado da Bahia
CNPJ/MF: 00.088.110/0001-57**

EDITAL 001/2016

A Comissão Eleitoral instituída a partir da Indicação pela Representação da ASSUFBA Sindicato – Seção Local do Centro de Ciências da Saúde (CCS), no dia 28 de março de 2016, por meio deste Edital Convoca Eleições para Representação dos Servidores Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), nos seguintes termos:

Art. 1º - O presente Edital estabelece as diretrizes da eleição para a Representação dos Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, referente ao período de abril de 2016 a abril de 2018, conforme o Artigo 24 do regimento Geral da UFRB de janeiro de 2008.

Art. 3º - Os Técnicos Administrativos lotados no CCS que desejarem concorrer à eleição referente a este edital deverão preencher a ficha de inscrição disponível no ANEXO I deste edital e entregar diretamente a um dos membros da comissão eleitoral que protocolará a inscrição dos referidos candidatos.

§ 1º Membros da comissão eleitoral: Flaviane Santos de Souza (1996463), Linsmar da Silva Veiga (1672365), Local: Núcleo de Gestão Técnico Específico (NUGTESP/CCS), contato (75) 3632-4749; Luiz Carlos de Souza Menezes (1751391), Local: Núcleo de Gestão Técnico Administrativo (NUGTEAD/CCS), contato: (75) 3632-3241.

Art. 4º - A eleição para Representantes dos Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do CCS será realizada segundo voto direto, facultativo, universal e secreto em urna.

§ 1º Todos os técnicos administrativos lotados no CCS/UFRB tem direito a votar e ser votado nos termos deste edital.

Art. 5º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eleitoral de que trata o presente Edital:

I – **As inscrições** dos candidatos a representantes dos Técnicos Administrativos serão realizadas junto aos membros da comissão eleitoral (local de trabalho) no NUGTEAD/CCS das 07:00 as 13:00 e no NUGTESP/CCS das 13:00 as 17:00 no período de **30 de março à 01 de abril de 2016**.

II – As inscrições serão analisadas pela Comissão Eleitoral em reunião realizada após o encerramento das mesmas, resultando na homologação imediata dos candidatos.

III – **A campanha eleitoral** será realizada do dia **30 de março a 05 de abril de 2016**.

IV – No dia **06 de abril de 2016**, será realizada a **votação** para Representação dos Técnicos Administrativos do Conselho Diretor do CCS/UFRB em urna disposta das **08:00 às 12:00 e das**

Rua Caetano Moura nº. 142 Federação, Salvador- BA.

CEP 40210-300

Tel.: (71) 3245-7775 / 3245-7444



**Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativo em Educação das
Universidades Públicas Federais no Estado da Bahia
CNPJ/MF: 00.088.110/0001-57**

13:00 às 16:00 na portaria do Pavilhão de aulas do CCS/UFRB sob controle da comissão eleitoral, **podendo o eleitor votar em até duas chapas.**

V – A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação no mesmo local da votação com a participação facultativa dos candidatos e votantes.

VI – Imediatamente após a realização da apuração dos votos, a comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição e assinará a ata de eleição para efeito de confirmação do resultado, legitimando assim a condição de representante dos Servidores Técnicos Administrativos no Conselho Diretor do CCS/UFRB.

Art. 6º - Serão eleitas as duas chapas com maior número de votos, respeitando-se a ordem de inscrição titulares/suplentes.

§ 1º - **havendo mais de duas chapas inscritas em caso de desistência do mandato pelo representante eleito (titulares mais votados) assumirá a representação o terceiro mais votado.**

Art. 7º - Qualquer das chapas inscritas poderá impetrar recursos em caso de suspeita de fraude durante o processo eleitoral com o devido preenchimento do anexo II requerimento de recurso.

§ 1º - Só serão julgados recursos que estiverem embasados no Estatuto/Regimento ou neste Edital.

§ 2º - O prazo para apresentação de recurso será de até 24 horas após cada etapa do processo eleitoral, compreendendo:

- II. Inscrição;
- II. Votação;
- III. Apuração.

§ 3º - Em caso de apresentação de recurso, o resultado final do processo eleitoral será divulgado após o deferimento do mesmo.

Art. 8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado as diretrizes deste Edital.

Santo Antonio de Jesus, 28 de março de 2016.

**COMISSÃO ELEITORAL
ASSUFBA Sindicato
2016/2018**

Rua Caetano Moura nº. 142 Federação, Salvador- BA.
CEP 40210-300
Tel.: (71) 3245-7775 / 3245-7444



**Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativo em Educação das
Universidades Públicas Federais no Estado da Bahia
CNPJ/MF: 00.088.110/0001-57**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, solicitar a minha inscrição para o processo eleitoral para a representação dos servidores técnicos administrativos no Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde, para o exercício de dois anos a contar da posse.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA				
TITULAR				
NOME				
RG		CPF		SIAPE
SUPLENTE				
NOME				
RG		CPF		SIAPE

Santo Antonio de Jesus, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do(s) candidato(s)

cortar aqui



**SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA
UFBA/UFRB
C.G.C 00.088.110/0001-57**

PROTOCOLO

Recebi de _____ o requerimento de inscrição para o processo eleitoral para a representação dos servidores técnicos administrativos no Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde para o exercício de dois anos a contar da posse.

Santo Antonio de Jesus, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do responsável

Rua Caetano Moura nº. 142 Federação, Salvador- BA.
CEP 40210-300
Tel.: (71) 3245-7775 / 3245-7444



**Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativo em Educação das
Universidades Públicas Federais no Estado da Bahia
CNPJ/MF: 00.088.110/0001-57**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

TITULAR				
NOME				
RG		CPF		SLADE
SUPLENTE				
NOME				
RG		CPF		SLADE

Irregularidade em conformidade com o Artigo 7º deste edital.

Justificativa:

Santo Antonio de Jesus, _____ de abril de 2016.

Assinatura do responsável